

LEI Nº. 1514/2014

DATA: 28 de fevereiro de 2014.

EMENTA: ALTERA ARTIGOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 382, DE 08 DE OUTUBRO DE 1993; Nº. 567, DE 25 DE AGOSTO DE 1999 E Nº. 824, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e o §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 382, de 08 de outubro de 1993, revogando-se o inciso I do *caput* do referido artigo, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** – O Conselho Municipal de Esportes de Santa Terezinha de Itaipu será composto por 06 (seis) membros nomeados por Decreto do Executivo, com mandato de 02 (dois) anos, observando-se para a composição o seguinte:

I – (revogado)

.....

§1º.....

§2º.- Os membros descritos nos incisos II e III do *caput* deste artigo, serão membros natos do Conselho Municipal de Esportes, somente o deixando em caso de exoneração do cargo.

.....”

Art. 2º Fica revogado o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº. 567, de 25 de agosto de 1999.

Art. 3º Fica revogado o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº. 824, de 10 de dezembro de 2003.

Art. 4º Fica acrescido o §2º ao artigo 2º da Lei Municipal nº. 824, de 10 de dezembro de 2003, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** –.....

.....

§2º O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos entre seus membros para mandato de 02 (dois) anos.”

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 28 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO